

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças na motocicleta oficiais da Secretaria de Segurança de Itu, no termo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serviços/Peças	Especificações
Manutenção Veicular	- Serviço de manutenção de motocicleta (mão de obra). - Fornecimento de peças acessórios componnetes e /ou materiais necessários à manutenção e conservação da motocicleta.

A dispensa em um unico item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que varios prestadores de seviços poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerencias e, até mesmo, aumento dos custo, pois a contratação tem a finalidade de fromar um todo unitario. Some a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o sobremaneira dificultando quando se tratam de diversos prestadores.

A seguir segue a tabela de serviços a serem executados no veículo na motocicleta - Moto Honda /XRE 300 Placa FQL 7628 Ano/Modelo 2014 Combustível : Alcool/Gasolina (FLEX)

Serviços/Peças	Quant.	Especificações
Peças	01	Freio Dianteiro XRE 300
	01	Freio Traseiro XRE 300 (S ABS)
	01	Guia Corr. Trans. Balan Tornando / XRE 300
	01	Pastilha de Freio CB 300 / XRE 300 (Dianteiro ABS)
	01	Pastilha de Freio – NX 150/200/350/XR 200/ NX 400 / CRF 230
	01	Transmissão XRE 300 com Retentor

3 GARANTIA

Haverá garantia minima de 90 dias

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que a motocicleta pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Segurança Publica de Itu, estejam sempre em condições de realizar os serviços que a ela competem, patrulhamento em toda área do municipio da cidade de Itu, atendimento as ocorrencias, transportes de pessoas que esteja envolvidas em situações de vulnerabilidade, cumprimento dos trabalhos sastifazendo as

expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como garantir o prolongamento da vida útil da frota.

A manutenção das motocicletas oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança da motocicletas e de seus tripulantes. É uma forma de evitar acidentes ou imprevistos na hora de atender o munícipe, é essencial para manter todos os componentes em perfeito funcionamento, a realização deste serviço aumenta a vida útil das motocicletas pois diversas peças e regulagem fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídos ou regulados com o passar do tempo, além de que, a motocicleta / com sua manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custo a manutenção geral da motocicleta.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

A avaliação prévia do veículo para execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail meios@itu.sp.gov.br, telefone 11 4013-6990, ramal 6999. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil do Aviso da Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o último dia útil em que estiver aberta a cotação eletrônica para lances.

A não realização da vistoria poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os onus dos serviços decorrentes.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

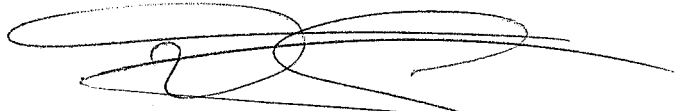
5.1. EXECUÇÃO CONTRATUAL: (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021). A partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho, o serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 3 dias úteis. O atendimento será feito no estabelecimento do contratado. Sendo a responsabilidade da prestadora a remoção do veículo para a oficina, retirando no Predio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, sito a Rua Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estadio, Itu/SP, CEP 13309-300.

A partir da entrada da motocicleta na mecanica, a mesma devera realizar o serviço em até 5 (cinco) dias uteis. Após o termino do serviço, a motocicleta deverá ser devolvida no mesmo local onde foi retirado sem custos adicionais a Administração Publica de Itu, em caso do fornecimento de peças e acessórios, componetes e /ou materiais necessários à manutenção e conservação da motocicleta será de responsabilidade da contratada a entrega do endereço acima descrito.

6. RESPONSÁVEL: Fica como Gestor responsável da verificação do pleno funcionamento dos equipamentos o gestor de Frotas Sr. Vagner Pereira da Silva, e como fiscal de Frota o Sr. Sylvio Roux do Nascimento Correa, ambos Guarda Civil Municipal de Itú, estes devendo ser informados pela Contratada intercorrências quanto a realização, qualidade ou prazo da manutenção dos equipamentos.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 14133/2021



VAGNER PEREIRA DA SILVA
Gestor do Contrato



Sylvio Roux do Nascimento
Fiscal do Contrato